PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **402/2019** de aditamento ao contrato nº **232/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para diversas secretarias (SEDUC).

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pela Secretária de Educação, Sra. Flávia Regina Banwart e Silva, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CONFRUTY ALIMENTOS EIRELI** - **EPP**, estabelecida a Avenida Dr. Gastão Vidigal, n.º 1946, Pavilhão AMF – Módulo 11 e AMI Box 38 – Vila Leopoldina – São Paulo – SP, CEP 05316-900, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.726.295/0001-44, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Lamegal da Fonseca, portador da cédula de identidade RG nº 17.340.769-9, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.436.888-01, resolvem aditar o termo de contrato nº 232/2017 firmado em 28/07/2017 e aditamento nº 299/201 firmado em 27/07/2018, nos termos do Processo Administrativo nº 5807/2017.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

Tootomunhoo:

- 1.1. Prorrogar o prazo do termo de contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência de 28/07/2019 a 27/07/2020.
- 1.2. Reajustar o valor do contrato, conforme proposta da empresa (fls. 940/948) em aproximadamente 3,8% (três vírgula oito por cento), com base no IPC FIPE, passando o valor do contrato de R\$ 1.984.900,50 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos reais e cinquenta centavos) para R\$ 2.061.552,00 (dois milhões, sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), conforme planilha anexa.
- 2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob n° : 3.3.90.30.00 12.365.0048.2.067; 3.3.90.30.00 12.361.0052.2.068 e 3.3.90.30.00 12.365.0048.2.067.
- 3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado a fls. 966/969, do processo que deu origem a este termo.
- 4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 26 DE JULHO DE 2019.

FLÁVIA REGINA BANWART E SILVA Secretária de Educação

CONFRUTY ALIMENTOS EIRELI – EPP José Carlos Lamegal da Fonseca

resterriumas.	
1)	2)
RG:	RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: CONFRUTY ALIMENTOS EIRELI – EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 232/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para diversas Secretarias (SEIT).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil:
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 26 de Julho de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Flávia Regina Banwart e Silva Cargo: Secretária de Educação

CPF: 183.640.878-19 RG: 25.103.051-9

Data de Nascimento: 16/03/1975

Endereco residencial completo: Rua do Comércio, 110, Apt. 52, Centro, Ribeirão Pires -- SP

E-mail institucional: sec@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: ------

Telefone(s): (11) 4828-9600 / 99802-8754

Assinatura:			
·			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATAN1	re.
-----------------	-----

Nome: Flávia Regina Banwart e Silva

Cargo: Secretária de Educação, Inclusão, Cultura e Tecnologia

CPF: 183.640.878-19 RG: 25.103.051-9

Data de Nascimento: 16/03/1975

Endereço residencial completo: Rua do Comércio, 110, Apt. 52, Centro, Ribeirão Pires -- SP

E-mail institucional: sec@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4828-9600 / 99802-8754

Assinatura:			
, tooli latal a.			

Pela CONTRATADA:

Nome: José Carlos Lamegal da Fonseca

Cargo: Proprietário

CPF: 105.436.888-01 RG: 17.340.769-9

Endereço residencial completo: Av. Mofarrej, nº 275, Torre Canário, apto. 231, Vila

Leopoldina, São Paulo - SP

E-mail institucional: licitações@confruty.com.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 3643-7301

Assinatura:
